



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.916, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de “Padre Paulo César Ferreira” a Rua 01 do Loteamento denominado Jardim São Conrado II, no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PADRE PAULO CÉSAR FERREIRA**, a Rua 01 do Loteamento denominado Jardim São Conrado II, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de maio de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/05/2024
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 310/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: João Éder Alves Miguel.